



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 01/2018

PROCESSO Nº. 23348.003468/2017-87

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de cozinheiro(a), limpeza e conservação e trabalhador rural polivalente, para o Campus Avançado Abelardo Luz e manutenção predial para a Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018, conforme segue:

“Boa tarde Comissão!

Com relação ao edital mencionado acima perguntamos:

01 – tem alguma empresa prestando o serviço? Se sim, qual empresa?

02- qual a previsão de início dos serviços?

Desde já agradecemos.”

O pedido é tempestivo, dele conheço.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, segue resposta ao pedido de esclarecimentos:

“Esclarecimento 01: Atualmente a prestadora dos serviços contemplados nos Itens 01, 02 e 03 é a empresa Marizete Rodrigues Machado Hippler



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EPP; quanto ao serviço contemplado no item 04, a atual prestadora do serviço é a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria Fagundes Ltda – ME.

Esclarecimento 02: Conforme item 11 do Termo de Referência e seus respectivos subitens, a execução dos serviços será iniciada na forma que segue: Para o serviço de Cozinheiro (a) (item 01): 10/08/2018; Para o serviço de Limpeza e Conservação (item 02): 09/05/2018; Para o serviço de Trabalhador Rural Polivalente (item 03): 17/05/2018; Para o serviço de Manutenção Predial (item 04): 02/07/2018. Ressalta-se que em relação aos itens 01, 02 e 03, considerando que atualmente os serviços são prestados por uma única empresa, porém, existem três contratos diferentes, poderá ser acordada a rescisão amigável, que unificará a data para início da execução dos serviços.”

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 13 de março de 2018.

Pregoeiro